



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.100-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2020
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, através da sua Presidente da CPL e membros, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 001/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para a conclusão da construção da obra (25651) PAC 2-CRECHE/PRE ESCOLA 001, conforme Projeto Executivo -padrão do FNDE, Planilha orçamentária e demais Anexo deste Edital, que dele fazem parte integrante, independente de sua transcrição da Tomada de Preços 001/2020.

A sessão será realizada às 09h00min do dia 09 de MARÇO de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail licitacao@leverger.mt.gov.br.

Santo Antonio do Leverger – MT, 13 de fevereiro de 2020.


Lidiane Batista de Rezende
Presidente CPL
Portaria 034/GP/2019

Art. 1º Tornar público o encerramento de CONTRATO ADMINISTRATIVO de Prestação de Serviços por tempo determinado, conforme relacionado a baixo:

Nº	Vigência	Data da Rescisão	Contratado	Objeto
087	01.09.2006 à 31.12.2006	31/12/2006	ALESSANDRA CRISTINA MACEDO DA MOTA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO PROFESSORA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de Dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2020 **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020** A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, através da sua Presidente da CPL e membros, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 001/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para a conclusão da construção da obra (25651) PAC 2-CRECHE/PRE ESCOLA 001, conforme Projeto Executivo-padrão do FNDE, Planilha orçamentária e demais Anexo deste Edital, que dele fazem parte integrante, independentemente de sua transcrição da Tomada de Preços 001/2020. A sessão será realizada às 09h00min do dia 09 de MARÇO de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail licitacao@leverger.mt.gov.br. Santo Antonio do Leverger - MT, 13 de fevereiro de 2020. Lidiane Batista de Rezende Presidente CPL Portaria 034/GP/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, totalizando R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) no período de 12 (doze) meses. Tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos e líquidos dos grupos A, B e E, CLASSE 6 – Substâncias Tóxicas, Substâncias Nocivas e Substâncias Infectantes, com fornecimento de certificado de destinação, nas unidades de saúde do município. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de Empresa: **BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** – CNPJ: 22.096.126/0001-44, com sede na Rua Mário Rossignolo, Nº 406, Bairro: Distrito Industrial – Rondonópolis/MT – CEP: 78.745.790, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 060/2018.

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 060/2018.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Março de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT;

CONTRATADA: EXCELLENCE SERVICE E CONTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.279.167/0001-97, com sede na Rua Antônio Prado, nº 1285, Bairro Jardim Riva, situado na cidade de Primavera do Leste/MT – CEP: 78.850-000, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Thiago Rodrigues de Arruda, brasileiro, portador do RG n.º 17708494 – SSP/MT e do CPF n.º 025.586.781-67, denominada simplesmente CONTRATADA.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2018 de 13/08/2018 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 060/2018, à CLÁUSULA OITAVA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA OITAVA – Do prazo – fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias com o término em 27 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas, Santo Antônio do Leste - MT, 21 de janeiro 2020.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO:

EXCELLENCE SERVICE E CONTRUÇÕES EIRELI